

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DA TV PLENÁRIO (Pregão Eletrônico n.º 46/2010 - Processo Administrativo/CNJ n.º 338.270).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Glauca Elaine de Paula**, RG nº 24.354.701-8 SSP/SP e CPF nº 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 142, de 16 de dezembro de 2011 e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. EPP**, com sede na Avenida Alexandre Fleming nº 190, Jardim Maria Augusta, Taubaté, São Paulo, SP, CEP: 12.070-002, telefones: (12) 3631-5494 e (12) 3622-8560, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.307/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **Luiz Ricardo dos Santos Oliveira**, RG nº 14.398.502 SSP/SP e CPF nº 026.046.518-66, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) reajustar o valor do contrato em 4,30538%, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2012; e
- b) retificar a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

### DA RETIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – *O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2.012.*

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 1.173,43** (um mil cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos) e o anual de **R\$ 14.081,23** (quatorze mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos).

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, Natureza da Despesa: 33.90.39.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros constante da Cláusula Primeira.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com as presentes disposições.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília, 26 de março de 2.012.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

  
**Glaucia Elaine de Paula**  
Diretora Geral

  
**Luiz Ricardo dos Santos Oliveira**  
Procurador